



MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA

marapoama.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 24 de abril de 2026 · Ano III · Edição nº 298

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal



Esta publicação é de propriedade do Município de Marapoama. Qualquer reprodução ou uso não autorizado é proibido. Para mais informações, consulte o site do Município de Marapoama.

Para obter mais informações, consulte o site do Município de Marapoama: <http://www.marapoama.sp.gov.br>



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 68, DE 05 DE JANEIRO DE 2025.**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

LOURENÇO LORENCETI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$76.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020700 Educacao, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha: 054 - 12.361.0004.2018.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....60.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021000 Fundo Municipal de Saude

Ficha: 153 - 10.304.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.....2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 214 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.....7.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021100 Fundo Municipal de Assist. Social

Ficha: 173 - 08.244.0106.2034.0000 Desenvolvimento Econômico e Social.....7.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 76.600,00

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 05 de janeiro de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

DECRETO Nº 83, DE 11 DE MARÇO 2026. (LEI 1.117/2026)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

LOURENÇO LORENCETI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$18.893,49 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020602 FUNDO DE DES. MANUT. EDUC. BÁSICA - FUNDEB

Ficha: 216 - 12.361.0004.2072.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....18.893,49

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 18.893,49

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marapoama, 11 de março de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

DECRETO Nº 84, DE 30 DE MARÇO 2026. (LEI 1.118/2026)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

LOURENÇO LORENCETI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020700 Educacao, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha: 217 - 12.361.0004.2018.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....4.040,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 218 - 12.361.0004.2018.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....4.040,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 219 - 12.361.0004.2018.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....12.120,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 20.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marapoama, 30 de março de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

DECRETO Nº 89, DE 14 DE ABRIL 2026. (LEI 1.120/2026)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

LOURENÇO LORENCETI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020706 Desporto e Lazer

Ficha: 220 - 27.813.0006.2022.0000 CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER..... 800.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 800.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marapoama, 14 de abril de 2026.

LOURENCO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

DECRETO Nº 90, DE 14 DE ABRIL 2026. (LEI 1.121/2026)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

LOURENÇO LORENCETI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021000 Fundo Municipal de Saude

Ficha: 132 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.....500.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marapoama, 14 de abril de 2026.

LOURENCO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

DECRETO Nº 91, DE 14 DE ABRIL 2026. (LEI 1.122/2026)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

LOURENÇO LORENCETI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 213.998,20 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021000 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 221 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.....213.998,20

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 213.998,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marapoama, 14 de abril de 2026.

LOURENCO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2963-0f90-6401-71cf-ef



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marapoama (SP), Edição nº 298, ano III, veiculado em 24 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARAPOAMA (CNPJ 65712580000195) em 23/04/2026 às 16:10:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2963-0f90-6401-71cf-ef>